

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 293 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a realização da 13ª Semana de Enfermagem do Coren-MS, com o tema “Saúde Mental e Bem-estar do Profissional de Enfermagem”, conforme o Acordo Formal de Contribuição Cofen n. 014/2025, ocorrido nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas/MS, no período de 10 a 16 de maio de 2025, conforme cronograma;

**CONSIDERANDO** a Convocação do Coordenador da Comissão Organizadora da 13ª Semana de Enfermagem, Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, para Reunião de Prestação de Contas dos recursos financeiros PLATEC Cofen, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, das 08:00h às 17:00h, na sede do Conselho, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, Coordenador da Comissão, a participar Reunião de Prestação de Contas dos recursos financeiros PLATEC Cofen, da 13ª Semana de Enfermagem, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, a partir das 08:00 horas, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diária, a ida ocorrerá no dia 05 de junho, e o retorno ocorrerá no dia 07 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar Conselheiro a conduzir o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 05 a 07 de junho de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de junho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF